



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 125/22

***** REGISTRO DE PREÇOS *****

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30304/22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR LOTE**” que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 5704 de 11 de novembro de 2021, Leis Municipais 1215-A/02, de 20/12/02 e 1931-A/07 de 21/11/2007, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O **Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 09:00 horas do dia 09/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 09/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 09/02/2023 após a avaliação das propostas pelo pregoeiro.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. José Américo da Silva, nomeado através da Portaria nº 622–GP – E-mail: americo_compras@saovicente.sp.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.



São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** é o **Registro de Preços** para aquisição de Produtos de construção civil, para atendimento das necessidades dos equipamentos de acolhimento da Secretaria de Assistência Social, período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “**Licitações**”, da **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Prefeitura Municipal de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, sendo que:

- a) Para os **LOTES 01, 02 e 04 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)** pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação;
- b) Para o **LOTE 03 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**, somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos lotes de disputa ampla.



3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura Municipal de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

3.2.3. Empresas em forma de consórcios.

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.5. Empresas em processo de falência, resguardado o direito daqueles em recuperação judicial nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.



4.4. A participação no **Pregão Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" / "Licitação Pública" / "Sala de Negociação"**.

4.4.1. As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação** e a **conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.

4.4.3. A condição da empresa, **caso ela seja ME/EPP**, deverá ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações**.

4.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

5.1. Até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos relacionados a dúvidas de interpretação do presente Edital ou de seus Anexos.

5.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados por meio do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

5.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, conta-



dos da data do recebimento do pedido.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, por meio do e-mail americo_compras@saovicente.sp.gov.br. **O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas. Caso contrário, o licitante deverá entrar em contato por meio do telefone (13) 3579-1389, para fins de confirmação.**

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

6.2. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente.

6.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6.3.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do Sistema**, a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

7.2. A etapa de que trata o subitem 7.1. será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. O **licitante declarará**, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 7.1., não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da



solicitação do pregoeiro no sistema.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;

b) A **marca** do produto deverá ser obrigatoriamente especificada, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único;

c) **Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

d) **Prazo de entrega** do objeto: **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento (A.F.);

e) **Prazo para pagamento:** não inferior a 30 (trinta) dias.

8.1.1. Na **omissão** dos prazos estipulados nas letras “c”, “d” e “e” do subitem 8.1, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta.

8.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também o **pleno conhecimento, concordância e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.5. Verificar a condição da empresa, caso ela seja ME/EPP, e informar em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações**.

8.6. **Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

8.7. Serão **desclassificadas** as propostas que:

8.7.1. Contenham qualquer identificação do Licitante proponente;



8.7.2. Não atenderem às exigências fixadas neste Edital e seus anexos.

8.7.2.1 Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiros e os licitantes.

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.4. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

10. DO MODO DE DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e valor consignado no registro.

10.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.3.1. Em regra, a disputa simultânea de itens/lotos obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora



da ordem sequencial.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será:

LOTE 1: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

LOTE 2: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

LOTE 3: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

LOTE 4: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas após o **tempo normal de 10 (dez) minutos da etapa de lances da sessão pública**.

10.9.1. O tempo normal de disputa será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 10.9.1 será de até 3 (três) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.9.3. Na hipótese de não haver novos lances nas formas previamente estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.11. Após a etapa de lances, se o sistema detectar um empate ficto, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta iniciará a aplicação automática do desempate em favor das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

10.11.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cen-**



to) superiores à proposta mais bem classificada.

10.11.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11.4. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.11.6. O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes não exclusivos à MEI/ME e EPP.

10.12. Se não houver licitante que atenda à hipótese do subitem 10.11, o critério de desempate será o estabelecido no § 2º do artigo 3º da lei nº. 8666/93, e, na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13.2. O licitante enviará proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

10.14. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.



10.15. Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.

10.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.1.2. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

11.1.3. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

12. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

LOTE 1					
MATERIAIS HIDRÁULICOS – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ADESIVO	UN	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
2	FITA DE TEFLON 18MM	RL	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
3	CANO PARA CHUVEIRO 40CM	UN	80	R\$ 17,14	R\$ 1.371,20
4	CHUVEIRO 220 V	UN	200	R\$ 91,15	R\$ 18.230,00
5	COLA TIGRE TUBO 75 GRAMAS	TB	200	R\$ 20,04	R\$ 4.008,00
6	LIXA D' AGUA - Nº 100	UN	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº **30304/22**

Folha nº _____

DECOMLIC

7	REGISTRO PRESSÃO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA, DIAMETRO DE 25MM, 3/4	UN	30	R\$ 58,63	R\$ 1.758,90
8	REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSAO DN 20 MM (3/4"); CONFORME NBR 10071	UN	50	R\$ 65,17	R\$ 3.258,50
9	REPARO P/VÁLVULA HIDRA 1.1/2POL	UN	30	R\$ 79,22	R\$ 2.376,60
10	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	30	R\$ 76,22	R\$ 2.286,60
11	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	UN	50	R\$ 69,34	R\$ 3.467,00
12	RESISTÊNCIA PARA DUCHA 220V	UN	150	R\$ 38,23	R\$ 5.734,50
13	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5200W X 220V	UN	150	R\$ 38,97	R\$ 5.845,50
14	LIXA D' AGUA Nº 320	UN	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
15	LIXA 180 DE ÁGUA	UN	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
16	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO, DE METAL, 3/4	UN	80	R\$ 77,98	R\$ 6.238,40
17	TORNEIRA PARA COZINHA LONGA	UN	25	R\$ 97,60	R\$ 2.440,00
18	TORNEIRA P/ COZINHA	UN	50	R\$ 92,17	R\$ 4.608,50
19	TORNEIRA P/ TANQUE-CROMADA	UN	50	R\$ 61,35	R\$ 3.067,50
20	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE 3/4	UN	40	R\$ 53,83	R\$ 2.153,20
21	VÁLVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50MM	UN	30	R\$ 301,99	R\$ 9.059,70
22	VÁLVULA HIDRA DE 1 1/2	UN	30	R\$ 276,12	R\$ 8.283,60
23	VÁLVULA PARA TANQUE	UN	50	R\$ 41,98	R\$ 2.099,00
24	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UN	30	R\$ 36,71	R\$ 1.101,30
25	JOELHO EM PVC MARROM 45º PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA	UN	150	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50
26	JOELHO EM PVC MARROM 90º PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA	UN	150	R\$ 11,34	R\$ 1.701,00
27	JOELHO EM PVC MARROM 90º PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA	UN	150	R\$ 7,28	R\$ 1.092,00
28	JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90º 100 MM	UN	80	R\$ 11,05	R\$ 884,00
29	JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90º, 50 MM.	UN	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
30	JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2	UN	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00
31	JOELHO LR AZUL 3/4" C/REDUÇÃO 1/2"	UN	100	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
32	JOELHO PVC 45º DE 60MM	UN	80	R\$ 48,72	R\$ 3.897,60
33	BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D' ÁGUA	UN	80	R\$ 101,90	R\$ 8.152,00
34	BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO	UN	100	R\$ 9,23	R\$ 923,00
35	CANO DE 3/4", PVC C/ 6 METROS	UN	120	R\$ 44,47	R\$ 5.336,40
36	CANO DE 50MM PARA ESGOTO 6 METROS.	UN	150	R\$ 97,26	R\$ 14.589,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº **30304/22**

Folha nº _____

DECOMLIC

37	CANO DE PVC 40MM PARA ESGOTO 6 METROS.	UN	150	R\$ 106,47	R\$ 15.970,50
38	CANO PARA CHUVEIRO ALUM 40 CM	UN	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
39	CANO T DE 50MM ESGOTO SANITÁRIO	UN	130	R\$ 11,03	R\$ 1.433,90
40	CANOPLA DE VÁLVULA C/ PARAFUSOS	UN	80	R\$ 63,43	R\$ 5.074,40
41	JUNÇÃO EM PVC BRANCA 40MM	UN	150	R\$ 8,42	R\$ 1.263,00
42	LUVA DE PVC P/ ESGOTO DE 50MM	PR	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
43	TE PVC MARROM 3/4	UN	200	R\$ 1,77	R\$ 354,00
44	TUBO DE PVC 3/4"	PÇ	100	R\$ 118,15	R\$ 11.815,00
45	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 3"	UN	80	R\$ 141,38	R\$ 11.310,40
46	SIFÃO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL	UN	80	R\$ 9,42	R\$ 753,60
47	TANQUE DE PLÁSTICO	UN	80	R\$ 106,37	R\$ 8.509,60

TOTAL DO LOTE R\$ 191.287,40 (cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

LOTE 2

MATERIAIS ELÉTRICOS – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W	UN	500	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00
02	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	500	R\$ 15,92	R\$ 7.960,00
03	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W / 127V	UN	500	R\$ 21,61	R\$ 10.805,00
04	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - 15W / 220V	UN	500	R\$ 22,33	R\$ 11.165,00
05	LÂMPADA ECONÔMICA 20W / 127V	UN	500	R\$ 23,73	R\$ 11.865,00
06	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - 20W / 127V	UN	500	R\$ 17,43	R\$ 8.715,00
07	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W T10	UN	1.000	R\$ 24,62	R\$ 24.620,00
08	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 11 W T2	UN	800	R\$ 22,47	R\$ 17.976,00
09	LÂMPADA ECONÔMICA 20W x 220 V	UN	500	R\$ 23,75	R\$ 11.875,00
10	LÂMPADA ECONÔMICA 30W x 220 V	UN	500	R\$ 42,37	R\$ 21.185,00
11	LÂMPADA DE LED 60W	UN	400	R\$ 113,16	R\$ 45.264,00
12	LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA INTEGRADA, E27, 110V, 25W	UN	300	R\$ 24,58	R\$ 7.374,00
13	LAMPADA ELETRÔNICA 30W / 220V.	UN	300	R\$ 38,07	R\$ 11.421,00
14	LAMPADA ELETRÔNICA 45W / 127V	UN	300	R\$ 61,23	R\$ 18.369,00



15	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W / 220V	UN	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
16	REATOR ELETRÔNICO BI VOLT 1 X 40	UN	250	R\$ 31,67	R\$ 7.917,50
17	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTE 2 X 40	UN	250	R\$ 60,90	R\$ 15.225,00
18	REATOR ELETRÔNICO 2 x 16 W x 220 V	UN	250	R\$ 55,27	R\$ 13.817,50
19	CABO FLEXÍVEL - 2,5MM COR AZUL	MT	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
20	CABO FLEXÍVEL - 2,5MM COR VERDE	MT	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
21	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	MT	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
22	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO	MT	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
23	CABO FLEXÍVEL 04MM AZUL	MT	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
24	CABO FLEXÍVEL 04MM PRETA	MT	500	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
25	CABO FLEXÍVEL 04MM VERDE	MT	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
26	CABO FLEXIVEL 06MM PRETO	MT	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
27	PAFLON DE PLÁSTICO SIMPLES E27	UN	1.000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
28	ROLDANA PARA TELEFONE	UN	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
29	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO	UN	120	R\$ 0,49	R\$ 58,80
30	ROLDANA DE PORCELANA	UN	50	R\$ 14,79	R\$ 739,50
31	ROLDANA DE FERRO FUNDIDO 10CM	UN	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
32	REFLETOR DE LED 100W	UN	200	R\$ 165,14	R\$ 33.028,00
33	DISJUNTOR BIP 32 A	UN	50	R\$ 43,92	R\$ 2.196,00
34	DISJUNTOR BIP 25 A	UN	50	R\$ 43,92	R\$ 2.196,00
35	DISJUNTOR 16 A	UN	30	R\$ 13,77	R\$ 413,10
36	DISJUNTOR 100 A	UN	20	R\$ 115,73	R\$ 2.314,60
37	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	UN	20	R\$ 47,85	R\$ 957,00
38	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES	UN	20	R\$ 72,07	R\$ 1.441,40
39	CAIXA DE ENTRADA PARA 03/04 DISJUNTORES	UN	20	R\$ 22,78	R\$ 455,60
40	CABO 6MM FLEXÍVEL - COR VERDE.	MT	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
41	CABO FLEXÍVEL 16MM PRETO	MT	300	R\$ 18,15	R\$ 5.445,00

VALOR LOTE 2: R\$ 356.799,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais)

LOTE 3

MATERIAIS DE PINTURA - COTA RESERVADA PARA ME / EPP



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	TINTA A BASE DE RESINA ACRIL. BRILH. BRANCA, 18L (SIN. VIÁRIA)	LT	200	R\$ 609,97	R\$ 121.994,00
02	TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO ACETINADO - COR BRANCA - LT 18L.	LT	100	R\$ 616,56	R\$ 61.656,00
03	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR BRANCO LATA 18L	LT	100	R\$ 473,00	R\$ 47.300,00
04	BROCHA QUADRADA PARA PINTURA	UN	200	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
05	BROCHA REDONDA	UN	200	R\$ 12,31	R\$ 2.462,00
06	BROCHA RETANGULAR 15x5,6CM	UN	150	R\$ 10,84	R\$ 1.626,00
07	CABO EXTENSOR 3 MTS	UN	80	R\$ 56,92	R\$ 4.553,60
08	BANDEJA PARA PINTURA COM ROLO	UN	100	R\$ 28,77	R\$ 2.877,00
09	ROLO	UN	150	R\$ 63,99	R\$ 9.598,50
10	ROLO DE PINTURA 5 CM	UN	80	R\$ 10,33	R\$ 826,40
11	ROLO P/PINTURA DE ESPUMA DE POLIESTER, COM 100MM, P/SUPERF. LISAS, CABO PL.	UN	80	R\$ 9,66	R\$ 772,80
12	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	80	R\$ 15,47	R\$ 1.237,60
13	ESPATULA 06	UN	50	R\$ 22,22	R\$ 1.111,00
14	ESPATULA 10	UN	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
15	TINTA ACRÍLICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR AMARELO	BI	150	R\$ 14,60	R\$ 2.190,00
16	TINTA ACRÍLICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR AZUL.	BI	150	R\$ 15,23	R\$ 2.284,50
17	TINTA ACRÍLICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR VERMELHO	BI	150	R\$ 14,70	R\$ 2.205,00
18	TINTA ACRÍLICA COM 8 CORES	UN	80	R\$ 134,07	R\$ 10.725,60

VALOR LOTE 3: R\$ 276.816,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais)

LOTE 4

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/FERRAGENS – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	CIMENTO	SC	500	R\$ 25,83	R\$ 12.915,00
02	CIMENTO 50 KG	SC	250	R\$ 46,97	R\$ 11.742,50
03	ARGAMASSA PARA PASTILHAS	KG	500	R\$ 14,53	R\$ 7.265,00
04	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO *** SACO 20 KG	UN	200	R\$ 44,62	R\$ 8.924,00
05	ARGAMASSA COLA PORCELANATO INTERNO 20KG CINZA	SC	200	R\$ 46,57	R\$ 9.314,00



06	MASSA CORRIDA *** GALÃO	GL	200	R\$ 49,26	R\$ 9.852,00
07	PORTA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,82	PÇ	80	R\$ 241,61	R\$ 19.328,80
08	PORTA AMERICANA 2,10 X 0,80	PÇ	80	R\$ 550,04	R\$ 44.003,20
09	MAÇANETA	UN	100	R\$ 35,77	R\$ 3.577,00
10	FECHADURA ALAVANCA CIRCULAÇÃO	UN	100	R\$ 74,47	R\$ 7.447,00
11	PARAFUSOS "S8" E BUCHAS	UN	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
12	PARAFUSO PHILIPS 10MM	UN	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
13	BUCHA DE 10 mm	UN	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
14	PREGO COMUM 18 X 27	KG	80	R\$ 29,13	R\$ 2.330,40
15	PREGO COMUM 15 X 15	KG	80	R\$ 30,13	R\$ 2.410,40
16	GESSO EM PÓ	SC	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
17	POSTE PADRAO PRONTO 7,50 MTS	UN	20	R\$ 3.959,33	R\$ 79.186,60
18	POSTE PADRÃO	UN	20	R\$ 9.216,63	R\$ 184.332,60
19	PARAFUSO COM BUCHA PLASTICA 6MM.	UN	1.000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
TOTAL LOTE 4: R\$ 407.934,50 (quatrocentos e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).					

O valor total estimado desta licitação é de R\$ 1.232.836,90 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação dos licitantes será enviada através do sistema e será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nos termos do disposto no item 7 deste Edital.

13.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

13.4. A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



3.6. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa), expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

h) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo II)**;

i) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

j) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta;

k) Comprovação de possuir Capital Social ou o **valor do Patrimônio Líquido** correspondente a, **no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da contratação do lote**, devendo



a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

13.7. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

13.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

13.9.1. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

13.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.11. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

13.11.1. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14 – DAS AMOSTRAS

14.1. Os vencedores dos Lotes, deverão apresentar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, com exceção dos **itens 17 e 18 do Lote 4**. As



amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da prefeitura de São Vicente, Av. Mota Lima nº 45, Vila Melo, São Vicente/SP - CEP 11370-100. As amostras deverão ser identificadas pelo(s) vencedores(s), contendo no produto, a Razão Social do licitante vencedor, o número do lote e do item. A ausência de entrega das amostras no prazo fixado ou sua apresentação fora das especificações descritas neste Edital acarretará a desclassificação da licitante vencedora da fase de lances.

15. DOS RECURSOS

15.1. Ao final da sessão, com a declaração do vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis por meio do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

15.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos meios oficiais.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

16.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

17.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para



assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

17.2.1. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

17.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o subitem 19.1 do edital.

17.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

17.4. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.5. A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.6. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

18. DO PREÇO

18.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

19. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

19.1. O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal dos Serviços, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.213.570/0001-74**, Rua José Bonifácio, 404, 1º andar, Centro, São Vicente/SP.

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor dos gestores da Ata de Registro de Preços.



18.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.2. Deverá ser enviada ao e-mail **nfe@saovicente.sp.gov.br**, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

19.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato (conforme o caso).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

20.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços / Contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) declarar informações falsas; e

i) cometer fraude fiscal.

20.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca grava-



de para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

20.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

20.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

20.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

20.2.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 19.2.2 a 19.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

20.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

20.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

20.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

20.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

20.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes corresponderem, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

21. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

21.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

21.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.



21.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, no endereço constante da Autorização de Fornecimento (A.F.), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da A.F, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

21.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

21.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

21.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

21.4.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

21.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

21.7. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

21.8. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

21.9. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

22.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos: Federal, Estadual, Tesouro e Fundos Especiais

00114		020301		08.243.0069.2183		01		510.0000		3.3.90.30.00	-	TESOURO
00124		020301		08.244.0009.2001		01		510.0000		3.3.90.30.00	-	TESOURO
00137		020302		08.244.0066.2195		02		500.0006		3.3.90.30.00	-	ESTADUAL
00138		020302		08.244.0066.2195		03		510.0000		3.3.90.30.00	-	FUNDOS ESPECIAIS
00139		020302		08.244.0066.2195		05		500.0002		3.3.90.30.00	-	FEDERAL
00143		020302		08.244.0066.2196		05		500.0002		3.3.90.30.00	-	FEDERAL
00146		020302		08.244.0066.2197		05		500.0002		3.3.90.30.00	-	FEDERAL



00149	020302	08.244.0067.2198	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
00150	020302	08.244.0067.2198	03	510.0000	3.3.90.30.00 - FUNDOS ESPECIAIS
00151	020302	08.244.0067.2198	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00155	020302	08.244.0067.2199	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
00156	020302	08.244.0067.2199	03	510.0000	3.3.90.30.00 - FUNDOS ESPECIAIS
00157	020302	08.244.0067.2199	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00161	020302	08.244.0067.2200	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
00162	020302	08.244.0067.2200	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00165	020302	08.244.0069.2185	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00169	020302	08.244.0069.2189	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00171	020302	08.244.0069.2190	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00173	020302	08.244.0069.2190	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00175	020302	08.244.0070.2193	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
00176	020302	08.244.0070.2193	03	510.0000	3.3.90.30.00 - FUNDOS ESPECIAIS
01269	020302	08.244.0069.2202	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
01270	020302	08.244.0066.2203	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
01271	020302	08.244.0066.2204	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
01272	020302	08.244.0066.2205	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
01274	020302	08.244.0067.2206	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
01276	020302	08.244.0067.2207	01	510.0000	3.3.90.30.00 - TESOURO
01278	020302	08.244.0069.2208	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
01279	020302	08.244.0070.2209	01	510.0000	3.3.90.30.00 - TESOURO
01281	020302	08.244.0070.2209	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
01283	020302	08.244.0070.2210	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
01284	020302	08.244.0070.2210	01	510.0000	3.3.90.30.00 - TESOURO
01286	020302	08.244.0070.2210	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL

23. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

23.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

23.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

a) A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

23.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

23.1.3. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

23.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo



de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

23.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

23.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.1.7. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

23.1.8. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

23.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

23.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr. (a) *****, no cargo de *****.

23.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

23.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

23.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

23.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

23.2.4. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

23.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

23.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

23.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr. (a) *****, no cargo de *****, especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata.

23.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qual-



quer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

24. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

24.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota no processo, referente ao **Lote 03** deste edital, assegurando a contratação de microempresas / empresas de pequeno porte.

24.2. Não se aplica o disposto no subitem 10.11 à cota reservada.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 25.3., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

25.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

25.5.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.



25.6. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

25.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

25.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 17 de janeiro de 2023.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – MATERIAIS HIDRÁULICOS – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ADESIVO Descrição completa: ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, 175G, MISTURA DE RESINA DE PVC, ACETONA, METILETILCETONA E CICLOEXANONA.		UN	50		
2	FITA DE TEFLON 18MM Descrição completa: FITA DE TEFLON 18MM		RL	100		
3	CANO PARA CHUVEIRO 40CM Descrição completa: CANO PARA CHUVEIRO 40CM		UN	80		
4	CHUVEIRO 220 V Descrição completa: POTENCIA DE 5500 W - 3 TEMPERATURAS – A X L X P: 33X12X23,5 - FIXAÇÃO DO CHUVEIRO: ENCAIXE/ROSQUEADO – COR: BRANCO - VAZÃO DE 4,5 LITROS POR MINUTO - PRESSÃO DE 15 M.C.A. - NECESSITA DE DISJUNTORES BIPOLARES PARA 220V – PLÁSTICO.		UN	200		
5	COLA TIGRE TUBO 75 GRAMAS Descrição completa: COLA TIGRE TUBO 75 GRAMAS		TB	200		
6	LIXA D' AGUA - Nº 100 Descrição completa: LIXA D' AGUA - Nº 100 DESCRIÇÃO: LIXA D' AGUA; PAPEL C/ MATERIAL DE SUPERFÍCIE ABRASIVA; MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO 100;		UN	500		
7	REGISTRO PRESSÃO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA, DIAMETRO DE 25MM, 3/4 Descrição completa: REGISTRO PRESSÃO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 10071; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM; ACIONAMENTO POR VOLANTE; ACABAMENTO TIPO C50; PARA SER UTILIZADA EM CHUVEIRO; CONEXÃO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA; CONEXÃO DE SAÍDA COM ROSCA EXTERNA; ROSCA CONFORME NBR NM ISO 7-1, 3/4		UN	30		
8	REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DN 20 MM (3/4"); CONFORME NBR 10071 Descrição completa: REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DN 20 MM (3/4"); CONFORME NBR 10071		UN	50		
9	REPARO P/VÁLVULA HIDRA 1.1/2POL Descrição completa: REPARO P/VÁLVULA HIDRA 1.1/2POL		UN	30		



10	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA Descrição completa: REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE 1 1/4" LUXO MASTER, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648/99.		UN	30		
11	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA Descrição completa: REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA		UN	50		
12	RESISTÊNCIA PARA DUCHA 220V Descrição completa: RESISTÊNCIA PARA DUCHA 220V		UN	150		
13	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5200W X 220V Descrição completa: RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5200W X 220V		UN	150		
14	LIXA D' AGUA Nº 320 Descrição completa: LIXA D' ÁGUA Nº 320		UN	300		
15	LIXA 180 DE ÁGUA Descrição completa: LIXA 180 DE ÁGUA		UN	200		
16	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO, DE METAL, 3/4 Descrição completa: TORNEIRA P/ LAVATÓRIO, DE METAL, 3/4		UN	80		
17	TORNEIRA PARA COZINHA LONGA Descrição completa: TORNEIRA PARA COZINHA LONGA		UN	25		
18	TORNEIRA P/ COZINHA Descrição completa: TORNEIRA P/ COZINHA DE PAREDE BICA RETA, METAL CROMADO, LONGA 18 CM, BITOLA DE 3/4".		UN	50		
19	TORNEIRA P/ TANQUE-CROMADA Descrição completa: TORNEIRA P/ TANQUE-CROMADA		UN	50		
20	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE 3/4 Descrição completa: TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE 3/4		UN	40		
21	VÁLVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50MM Descrição completa: VÁLVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50MM		UN	30		
22	VÁLVULA HIDRA DE 1 1/2 Descrição completa: VÁLVULA HIDRA DE 1 1/2		UN	30		
23	VÁLVULA PARA TANQUE Descrição completa: VÁLVULA PARA TANQUE		UN	50		
24	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO Descrição completa: VÁLVULA PARA LAVATÓRIO		UN	30		
25	JOELHO EM PVC MARROM 45º PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA Descrição completa: JOELHO EM PVC MARROM 45º PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.		UN	150		
26	JOELHO EM PVC MARROM 90º PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA Descrição completa:		UN	150		



	JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.					
27	JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA Descrição completa: JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.		UN	150		
28	JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 MM Descrição completa: JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 MM. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688.		UN	80		
29	JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 MM. Descrição completa: JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 MM. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688.		UN	100		
30	JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2 Descrição completa: JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2		UN	100		
31	JOELHO LR AZUL 3/4" C/REDUÇÃO 1/2" Descrição completa: JOELHO LR AZUL 3/4" C/REDUÇÃO 1/2"		UN	100		
32	JOELHO PVC 45° DE 60MM Descrição completa: JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL FABRICAÇÃO CONFORME NORMA NBR 5648/77 COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60 MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADO NAS ÁGUA FRIA		UN	80		
33	BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D' ÁGUA Descrição completa: BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D' ÁGUA; DE PLÁSTICO; P/ SER UTILIZADA EM CAIXA D' ÁGUA; DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARÃO DE METAL; P/ ATENDER BITOLA DE 1".		UN	80		
34	BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO Descrição completa: BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO; DE BORRACHA; NA BITOLA DE 1 1/4" X 2"; PARA SER UTILIZADO NA VEDAÇÃO DA BENGALA NO VASO SANITÁRIO.		UN	100		
35	CANO DE 3/4", PVC C/ 6 METROS Descrição completa: CANO DE 3/4", PVC C/ 6 METROS		UN	120		
36	CANO DE 50MM PARA ESGOTO 6 METROS. Descrição completa: CANO DE PVC, 50 MM, PARA ESGOTO, BASE COLA, EM BARRA DE 6 (SEIS) METROS.		UN	150		
37	CANO DE PVC 40MM PARA ESGOTO 6 METROS. Descrição completa: CANO DE PVC, 40 MM, BASE COLA, EM BARRA DE 6 (SEIS) METROS;		UN	150		
38	CANO PARA CHUVEIRO ALUM 40 CM Descrição completa:		UN	100		



	CANO PARA CHUVEIRO ALUM 40 CM					
39	CANO T DE 50MM ESGOTO SANITÁRIO Descrição completa: CANO T DE 50MM ESGOTO SANITÁRIO.		UN	130		
40	CANOPLA DE VÁLVULA C/ PARAFUSOS Descrição completa: CANOPLA DE VÁLVULA C/ PARAFUSOS		UN	80		
41	JUNÇÃO EM PVC BRANCA 40MM Descrição completa: JUNÇÃO EM PVC BRANCA 40MM		UN	150		
42	LUVA DE PVC P/ ESGOTO DE 50MM Descrição completa: LUVA DE PVC P/ ESGOTO DE 50MM		PR	150		
43	TE PVC MARROM 3/4 Descrição completa: TE PVC MARROM 3/4		UN	200		
44	TUBO DE PVC 3/4" Descrição completa: TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL P/ÁGUA FRIA; DIÂMETRO 3/4"; PARA SER USADO PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA..		PÇ	100		
45	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 3" Descrição completa: TUBO DE PVC PARA ESGOTO 3"		UN	80		
46	SIFÃO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL Descrição completa: SIFÃO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL		UN	80		
47	TANQUE DE PLÁSTICO Descrição completa: TANQUE DE PLÁSTICO		UN	80		

LOTE 2 – MATERIAIS ELÉTRICOS – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W Descrição completa: LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; POTENCIA: 20W- T10; MATERIAL: VIDRO; SOQUETE: G13; COR: BRANCA; TENSÃO: BIVOLT; DIMENSÕES : DIÂMETRO 30 A 40MM E COMPRIMENTO 59 A 60,4CM; CONFORME NBR DA ABNT.		UN	500		
02	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W Descrição completa: LÂMPADA FLUORESCENTE; POTENCIA: 40W; TIPO: FLUORESCENTE TUBULAR; BASE DE LAMPADA: G13; BULBO TUBULAR; FLUXO LUMINOSO DE 2.700 LUMENS; DURAÇÃO MEDIA DE VIDA: 7.500 HORAS; TEMPERATURA DE COR: 5.000K; INDICIE DE REPRODUÇÃO DE COR: 70RA; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES (D X C): 38 X 1.214 MM; PESO: 230 GR; CONFORME NBR DA ABNT.		UN	500		
03	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W / 127V Descrição completa: LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ; C/ ROSCA E-27;		UN	500		



	POTENCIA: 15W; MODELO: 3U; VOLTAGEM 127V; FLUXO LUMINOSO (LM): 874LM; TEMPERATURA DE COR: 6.400K; FP: 0.55; IRC TOTAL: 80%; T: -8°C A 45°C; T 60°; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONFORME NBR DA ABNT.				
04	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - 15W / 220V Descrição completa: LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ; C/ ROSCA E-27; POTENCIA: 15W; MODELO: 3U; VOLTAGEM 127V; FLUXO LUMINOSO (LM): 843LM; TEMPERATURA DE COR: 6.400K; FP: 0.55; IRC TOTAL: 80%; T: -8°C A 45°C; T 60°; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONFORME NBR DA ABNT.	UN	500		
05	LÂMPADA ECONÔMICA 20W / 127V Descrição completa: LÂMPADA ECONÔMICA 20W / 127V	UN	500		
06	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - 20W / 127V Descrição completa: LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA; C/ ROSCA E-27; POTENCIA: 20W; MODELO: 3U; VOLTAGEM 127V; FLUXO LUMINOSO (LM): 1180LM; TEMPERATURA DE COR: 6.400K; FP: 0.50; IRC TOTAL: 80%; VIDA MEDIANA: 8.000 HORAS; CONFORME NBR DA ABNT.	UN	500		
07	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W T10 Descrição completa: LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W T10; DURAÇÃO MÉDIA DE VIDA 20.000/HORAS; BASE DA LAMPADA G13; DIMENSÕES (COMP. X DIAM.) 120 X 3,3 CM; TEMPERATURA DE COR 6.700K.	UN	1.000		
08	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 11 W T2 Descrição completa: POTENCIA: 11 W BASE: E 27 FORMATO: ESPIRAL T2 TEMPERATURA DA COR: 4200 K (LUZ SUAVE- BRANCA) FLUXO LUMINOSO: 499,19 LM FREQUENCIA: 50/60 HZ CORRENTE NOMINAL: 74 mA TENSÃO: 220-240V APLICAÇÃO: PARA CABER NA LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA.	UN	800		
09	LÂMPADA ECONÔMICA 20W x 220 V Descrição completa: LÂMPADA ECONÔMICA 20W x 220 V	UN	500		
10	LÂMPADA ECONÔMICA 30W x 220 V Descrição completa: LÂMPADA ECONÔMICA 30W x 220 V	UN	500		
11	LÂMPADA DE LED 60W Descrição completa: LÂMPADA DE LED 60W TIPO: LED COR DA LUZ: BRANCA POTÊNCIA: 60W	UN	400		
12	LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA INTEGRADA, E27, 110V, 25W Descrição completa: LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA INTEGRADA; POTENCIA NOMINAL 25W; 110 V; TEMPERATURA DE COR 4000 K; IRC 80 A 89; FLUXO LUMINOSO 760 LM; BULBO 2U; BASE E27; VIDA MEDIANA 6000 HORAS; COMPRIMENTO MÁXIMO 130MM, DIÂMETRO NOMINAL 43MM; CONFORME	UN	300		



	NBR 14538 E NBR 14539; COM ETIQUETA COMPULSÓRIA DO INMETRO.					
13	LAMPADA ELETRÔNICA 30W / 220V. Descrição completa: LAMPADA ELETRÔNICA 30W / 220V.		UN	300		
14	LAMPADA ELETRÔNICA 45W / 127V Descrição completa: LAMPADA ELETRÔNICA 45W / 127V		UN	300		
15	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W / 220V Descrição completa: LÂMPADA ELETRÔNICA 45W / 220V		UN	300		
16	REATOR ELETRÔNICO BI VOLT 1 X 40 Descrição completa: REATOR ELETRÔNICO BI VOLT 1 X 40		UN	250		
17	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTE 2 X 40 Descrição completa: REATOR ELETRÔNICO BI VOLTE 2 X 40		UN	250		
18	REATOR ELETRÔNICO 2 x 16 W x 220 V Descrição completa: REATOR ELETRÔNICO 2 x 16 W x 220 V		UN	250		
19	CABO FLEXÍVEL - 2,5MM COR AZUL Descrição completa: DESCRIÇÃO: CABO ELETRICO DE COBRE; 2,5 MM; TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA DE 450/750 V; TIPO FLEXÍVEL; COR: AZUL.		MT	1.000		
20	CABO FLEXÍVEL - 2,5MM COR VERDE Descrição completa: CABO FLEXÍVEL - 2,5MM COR VERDE DESCRIÇÃO: CABO ELÉTRICO DE COBRE; 2,5 MM; TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA DE 450/750 V; TIPO FLEXÍVEL; COR VERDE.		MT	1.000		
21	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO Descrição completa: CABO ELÉTRICO DE COBRE 2,5 MM TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA DE 450/750 V; TIPO FLEXÍVEL PRETO.		MT	1.000		
22	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO Descrição completa: CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO		MT	1.000		
23	CABO FLEXÍVEL 04MM AZUL Descrição completa: CABO FLEXÍVEL 04MM AZUL		MT	500		
24	CABO FLEXÍVEL 04MM PRETA Descrição completa: CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 4MM ² ; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO FLEXÍVEL, TIPO PP; NA COR PRETA.		MT	500		
25	CABO FLEXÍVEL 04MM VERDE Descrição completa: CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 4MM ² ; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO FLEXÍVEL, TIPO PP; NA COR VERDE.		MT	500		
26	CABO FLEXIVEL 06MM PRETO Descrição completa: CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 06MM ² ; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE		MT	300		



	ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO FLEXÍVEL, TIPO PP; NA COR PRETO.				
27	PAFLON DE PLÁSTICO SIMPLES E27 Descrição completa: PAFLON DE PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA DIÂMETRO 14,5CM ALTURA 4,5CM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV.		UN	1.000	
28	ROLDANA PARA TELEFONE Descrição completa: ROLDANA PARA TELEFONE		UN	50	
29	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO Descrição completa: ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO		UN	120	
30	ROLDANA DE PORCELANA Descrição completa: ROLDANA DE PORCELANA		UN	50	
31	ROLDANA DE FERRO FUNDIDO 10CM Descrição completa: ROLDANA DE FERRO FUNDIDO 10CM		UN	50	
32	REFLETOR DE LED 100W Descrição completa: REFLETOR DE LED 100W; LUMINOSIDADE: DE 7.000 A 9.000 LUMENS; ÂNGULO FACHO DE LUZ: 120º; A PROVA D'ÁGUA: IP65; VOLTAGEM: BIVOLT; VIDA ÚTIL: > 50.000 HORAS; TEMPERATURA DA COR LUZ: BRANCO 6000K - 7500K.		UN	200	
33	DISJUNTOR BIP 32 A Descrição completa: DISJUNTOR BIP 32 A		UN	50	
34	DISJUNTOR BIP 25 A Descrição completa: DISJUNTOR BIP 25 A		UN	50	
35	DISJUNTOR 16 A Descrição completa: DISJUNTOR 16 A		UN	30	
36	DISJUNTOR 100 A Descrição completa: DISJUNTOR 100 A		UN	20	
37	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A Descrição completa: DISJUNTOR BIPOLAR 50 A		UN	20	
38	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES Descrição completa: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES		UN	20	
39	CAIXA DE ENTRADA PARA 03/04 DISJUNTORES Descrição completa: CAIXA DE ENTRADA PARA 03/04 DISJUNTORES		UN	20	
40	CABO 6MM FLEXÍVEL - COR VERDE. Descrição completa: CABO 6MM; FLEXÍVEL; COR: VERDE		MT	300	
41	CABO FLEXÍVEL 16MM PRETO Descrição completa: CABO ELÉTRICO DE COBRE 16 MM2; PVC ANTI-CHAMA;		MT	300	



	DE 1 KV TIPO FLEXÍVEL; VERDE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E ROLO DE 100 METROS. NA COR PRETO.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 3 – MATERIAIS DE PINTURA – COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	TINTA A BASE DE RESINA ACRIL. BRILH. BRANCA, 18L (SIN. VIÁRIA) Descrição completa: PADRÃO DER 3.09 VDM VIAS URBANAS = 10000 VEÍCULOS		LT	200		
02	TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO ACETINADO - COR BRANCA - LT 18L. Descrição completa: TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO ACETINADO NA COR BRANCA - LT 18L - TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO ACETINADO, INDICADA PRINCIPALMENTE PARA AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE, COMO CORREDORES, QUARTOS DE CRIANÇA, SALAS DE JANTAR, SALAS DE AULA, ENTRE OUTROS.		LT	100		
03	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR BRANCO LATA 18L Descrição completa: TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR BRANCO, A BASE DE EMULSÃO DE ESTIRENO ACRÍLICO MODIFICADO, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS, MICROBICIDAS, GLICÓIS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E ÁGUA, RENDIMENTO MÍNIMO 170 m²/DEMÃO EM CIMENTADO NOVO QUEIMADO OU EM REPINTURA, LATA 18L, EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5. (A NORMA E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM). PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.		LT	100		
04	BROCHA QUADRADA PARA PINTURA Descrição completa: BROCHA QUADRADA PARA PINTURA		UN	200		
05	BROCHA REDONDA Descrição completa: BROCHA REDONDA		UN	200		
06	BROCHA RETANGULAR 15x5,6CM Descrição completa: Brocha retangular 15X5,6CM, cabo plástico e monofilamento bicolor.		UN	150		
07	CABO EXTENSOR 3 MTS Descrição completa: CABO EXTENSOR 3 MTS, LIGA DE ALUMÍNIO LEVE, PARA PINTURA COM ROLO.		UN	80		
08	BANDEJA PARA PINTURA COM ROLO Descrição completa: BANDEJA PARA PINTURA COM ROLO		UN	100		
09	ROLO Descrição completa: ROLO DE LA DE CARNEIRO SINTÉTICA, PROFISSIONAL,		UN	150		



	TIPO EXTRA, COM CABO EM PVC, TRAMADA SOBRE TECIDO, PARA PINTURA DE PAREDE COM TINTA A BASE D'ÁGUA, LARGURA 90 MM, ALTURA DA LA 2,5 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM TODAS AS INFORMAÇÕES LITOGRAFADAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM.					
10	ROLO DE PINTURA 5 CM Descrição completa: ROLO DE PINTURA 5 CM		UN	80		
11	ROLO P/PINTURA DE ESPUMA DE POLIESTER, COM 100MM, P/SUPERF. LISAS, CABO PL. Descrição completa: ROLO P/PINTURA DE ESPUMA DE POLIESTER, COM 100MM, P/SUPERF..LISAS, CABO PL.		UN	80		
12	ROLO DE LÃ 15 CM Descrição completa: ROLO DE 15 CM, DE 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. IDEAL PARA PINTURAS EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE.		UN	80		
13	ESPATULA 06 Descrição completa: ESPATULA 06, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA		UN	50		
14	ESPATULA 10 Descrição completa: ESPATULA 10		UN	50		
15	TINTA ACRÍLICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR AMARELO Descrição completa: TINTA ACRÍLICA PARA MADEIRA NA COR AMARELO EM BISNAGA CONTENDO 37 ML.		BI	150		
16	TINTA ACRÍLICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR AZUL. Descrição completa: TINTA ACRÍLICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR AZUL		BI	150		
17	TINTA ACRÍLICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR VERMELHO Descrição completa: TINTA ACRÍLICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR VERMELHO.		BI	150		
18	TINTA ACRÍLICA COM 8 CORES Descrição completa: TINTA ACRÍLICA COM 8 CORES PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20ML CADA.		UN	80		

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/FERRAGENS – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	CIMENTO Descrição completa: CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO SACO COM 10 KG		SC	500		
02	CIMENTO 50 KG Descrição completa: CIMENTO 50 KG		SC	250		



03	ARGAMASSA PARA PASTILHAS Descrição completa: ARGAMASSA PARA PASTILHAS; APLICAÇÃO: INTERNA		KG	500		
04	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO *** SACO 20 KG Descrição completa:		UN	200		
05	ARGAMASSA COLA PORCELANATO INTERNO 20KG CINZA Descrição completa: ARGAMASSA COLA PORCELANATO INTERNO 20 KG CINZA		SC	200		
06	MASSA CORRIDA *** GALÃO Descrição completa: MASSA CORRIDA.		GL	200		
07	PORTA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,82 Descrição completa: PORTA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,82 PORTA SEMI-OCA. ESTRUTURA INTERNA COM REFORÇO PARA A FECHADURA, MONTANTE EM MADEIRA DE LEI E CAPA EM COMPENSADO DE VIROLA OU PINUS CLEAR (SEM NÓ).		PÇ	80		
08	PORTA AMERICANA 2,10 X 0,80 Descrição completa: PORTA AMERICANA 2,10 X 0,80 PORTA MACIÇA PRODUZIDA COM APROXIMADAMENTE TRÊS TIPOS DE MADEIRAS DIFERENTES, INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTA. LIVRE DE NÓS, RACHADURAS E EMPENAMENTO.		PÇ	80		
09	MAÇANETA Descrição completa: MAÇANETA		UN	100		
10	FECHADURA ALAVANCA CIRCULAÇÃO Descrição completa: FECHADURA ALAVANCA CIRCULAÇÃO PEÇA EM INOX POLIDO, LIVRE DE RISCOS E ARRANHÕES, 20MM.		UN	100		
11	PARAFUSOS "S8" E BUCHAS Descrição completa: PARAFUSOS 8MM "S8" E BUCHAS. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO – METAL PHILIPS ESPECIFICAÇÃO: BUCHA - PVC		UN	1.000		
12	PARAFUSO PHILIPS 10MM Descrição completa: PARAFUSO PHILIPS 10MM, AÇO TRATADO		UN	1.000		
13	BUCHA DE 10 mm Descrição completa: BUCHA DE 10 mm		UN	1.000		
14	PREGO COMUM 18 X 27 Descrição completa: PREGO COMUM 18 X 27 PEÇA FEITA DE ARAME, CABEÇA GROSSA, PODENDO SER CRAVADO EM MATERIAIS DUROS. INDICADO PARA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO MÉDIA.		KG	80		
15	PREGO COMUM 15 X 15 Descrição completa: PREGO COMUM 15X15 PEÇA FEITA DE ARAME, CABEÇA GROSSA, PODENDO SER CRAVADO EM MATERIAIS DUROS. INDICADO PARA SERVIÇOS EM		KG	80		
16	GESSO EM PÓ Descrição completa: DESCRIÇÃO: GESSO EM PÓ P/ REVESTIMENTO;		SC	200		



	COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFATO DE CÁLCIO SEMI-HIDRATADO (CASO ₄ , 0,5H ₂ O) PESO MÍNIMO: 1KG; ACONDICIONAMENTO: SACO PLÁSTICO.					
17	POSTE PADRAO PRONTO 7,50 MTS Descrição completa: POSTE PADRÃO COM UMA CAIXA INCORPORADA - 7,50 MTS X 200 DAN – COM UM VISOR FRONTAL - CATEGORIA C3 - CABOS, DISJUNTOR E DEMAIS ITENS PARA DEVIDA APROVAÇÃO E LIGAÇÃO PELA CPFL. CATEGORIA: C3 CARGA: 38KVA CABO: 35MM ELETRODUTO: 40MM(1 1/4) DISJUNTOR: 100A		UN	20		
18	POSTE PADRÃO Descrição completa: POSTE PADRÃO COM 1 CAIXA INCORPORADA TRIFÁSICO, CABO 70MM CPFL C5 7,5MTS DISJUNTOR 3P 150(A), DEMANDA 47<D=57KVA, CARGA INSTALADA 25<C=75.		UN	20		
19	PARAFUSO COM BUCHA PLASTICA 6MM. Descrição completa: PARAFUSO COM BUCHA PLASTICA 6MM.		UN	1.000		



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

São Vicente, 22 de julho de 2022.

Com. nº.664/22/C
SEDES

TERMO DE REFERÊNCIA – SRP 41/2022

1. Objeto

1.1 A presente solicitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos para reformas e pequenos reparos nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

1.2 O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da prestação dos serviços, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

1.3 Duração da ata: **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

2. Motivação

2.1 A aquisição dos materiais requisitados se faz necessária para abastecer os equipamentos com os materiais diversos necessários, visando suprir a necessidade em reformas e pequenos reparos, mantendo assim, qualidade de acolhimento e atendimento aos usuários dos serviços desta Secretaria.

2.2 O consumo previsto foi resultado da análise da demanda apresentada em anos anteriores e realizado considerando o aumento nos atendimentos, de forma a atender a demanda e não comprometer a assistência aos atendidos por esta Secretaria, tendo como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade.



3. Especificação e quantidade

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN
0001	1.016.001.00008662 ADESIVO	50,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC, 175G, MISTURA DE RESINA DE PVC, ACETONA, METILETILCETONA E CICLOEXANONA.		
0002	1.006.001.00000514 FITA DE TEFLON 18MM	100,0000	RL
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> FITA DE TEFLON 18MM		
0003	1.006.010.00000654 CANO PARA CHUVEIRO 40CM	80,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CANO PARA CHUVEIRO 40CM		
0004	1.009.003.00029968 CHUVEIRO 220 V	200,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> ESPECIFICAÇÃO: POTENCIA DE 5500W - 3 TEMPERATURAS - AXLP: 33X12X23,5 - FIXAÇÃO DO CHUVEIRO: ENCAIXE/ROSQUEADO - COR: BRANCO - VAZÃO DE 4,5 LITROS POR MINUTO - PRESSÃO DE 15 M.C.A. - NECESSITA DE DISJUNTORES BIPOLARES PARA 220V - PLASTICO		
0005	1.008.002.00000866 COLA TIGRE TUBO 75 GRAMAS	200,0000	TB
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i>		
0006	1.008.001.00028093 LIXA D'AGUA - Nº 100	500,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> LIXA D'AGUA - Nº 100 DESCRIÇÃO: LIXA D'AGUA; PAPEL C/ MATERIAL DE SUPERFICIE ABRASIVA; MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO 100;		
0007	1.004.001.00007181 REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA, DIAMETRO DE 25MM, 3/4	30,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA; FABRICACAO CONFORME NBR 10071; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM; ACIONAMENTO POR VOLANTE; ACABAMENTO TIPO C50; PARA SER UTILIZADA EM CHUVEIRO; CONEXAO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA; CONEXAO DE SAIDA COM ROSCA EXTERNA; ROSCA CONFORME NBR NM ISO 7-1, 3/4		
0008	1.004.001.00007182 REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSAO DN 20 MM (3/4"); CONFORME NBR 10071	50,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSAO DN 20 MM (3/4"); CONFORME NBR 10071		
0009	1.008.001.00000753 REPARO P/VALVULA HIDRA 1.1/2POL	30,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i>		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30304/22

Folha nº _____

DECOMLIC

0010	1.003.001.00008689 REPARO PARA VALVULA	30,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/4" LUXO MASTER, ATENDER AS EXIGENCIAS DA NBR 5648/99.		
0011	1.9907.9902.00018909 REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA *** UNIDADE	50,0000	UN
0012	1.009.004.00001357 RESISTENCIA PARA DUCHA 220V	150,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: RESISTENCIA PARA DUCHA 220V		
0013	1.9907.9901.00033425 RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5200W X220V	150,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5200W X220V		
0014	1.006.009.00000642 LIXA D' AGUA Nº 320	300,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0015	1.016.007.00001767 LIXA 180 DE AGUA	200,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0016	1.006.010.00000686 TORNEIRA P/ LAVATORIO, DE METAL, 3/4	80,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: TORNEIRA P/ LAVATORIO, DE METAL, 3/4		
0017	1.008.002.00001042 TORNEIRA PARA COZINHA LONGA	25,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0018	1.003.004.00008719 TORNEIRA P/ COZINHA	50,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: TORNEIRA P/ COZINHA DE PAREDE BICA RETA, METAL CROMADO, LONGA 18 CM, BITOLA DE 3/4".		
0019	1.9907.9902.00019129 TORNEIRA P/ TANQUE-CROMADA	50,0000	UN
0020	1.003.001.00000306 TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE 3/4	40,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE 3/4		
0021	1.008.002.00001063 VALVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50MM	30,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: VALVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50MM		
0022	1.008.002.00001064 VALVULA HIDRA DE 1 1/2	30,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: VALVULA HIDRA DE 1 1/2		
0023	1.004.001.00000374 VÁLVULA PARA TANQUE	50,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: VÁLVULA PARA TANQUE		
0024	1.004.001.00000372 VÁLVULA PARA LAVÁTORIO	30,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: VÁLVULA PARA LAVÁTORIO		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº **30304/22**

Folha nº _____

DECOMLIC

0025	1.003.002.00007445 JOELHO EM PVC MARROM 45° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA	150,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO EM PVC MARROM 45° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.		
0026	1.003.002.00007467 JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA	150,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.		
0027	1.003.002.00007468 JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA	150,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.		
0028	1.003.002.00007449 JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 MM	80,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 MM. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688		
0029	1.003.002.00007455 JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 MM	100,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 MM. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688		
0030	1.003.001.00000272 JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2	100,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2		
0031	1.008.001.00000745 JOELHO LR AZUL 3/4" C/REDUCAO 1/2"	100,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO LR AZUL 3/4" C/REDUCAO 1/2"		
0032	1.003.002.00007179 JOELHO PVC 45° DE 60MM	80,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO 45 GR DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADO NAS AGUA FRIA		
0033	1.008.002.00000798 BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D'AGUA	80,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D'AGUA; DE PLASTICO; P/ SER UTILIZADA EM CAIXA D' AGUA; DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARAO DE METAL; P/ ATENDER BITOLA DE 1" .		
0034	1.008.002.00000799 BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO	100,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO; DE BORRACHA; NA BITOLA DE 1 1/4" X 2"; PARA SER UTILIZADO NA VEDACAO DA BENGALA NO VASO SANITARIO		
0035	1.003.001.00000246 CANO DE 3/4", PVC C/ 6 MTS	120,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CANO DE 3/4", PVC C/ 6 MTS		
0036	1.003.002.00000339 CANO DE 50MM PARA ESGOTO 6 METROS.	150,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CANO DE PVC, 50 MM, PARA ESGOTO, BASE COLA, EM BARRA DE 6 (SEIS) METROS.		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30304/22

Folha nº _____

DECOMLIC

0037	1.003.002.00000340 CANO DE PVC 40MM PARA ESGOTO 6 METROS.	150,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CANO DE PVC, 40 MM, BASE COLA, EM BARRA DE 6 (SEIS) METROS;		
0038	1.9907.9907.00020509 CANO PARA CHUVEIRO ALUM 40 CM	100,0000	UN
0039	1.003.002.00005524 CANO T DE 50MM ESGOTO SANITARIO	130,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CANO T DE 50MM ESGOTO SANITARIO.		
0040	1.006.003.00000545 CANOPLA DE VALVULA C/ PARAFUSOS	80,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CANOPLA DE VALVULA C/ PARAFUSOS		
0041	1.006.006.00000625 JUNCAO EM PVC BRANCA 40MM	150,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: JUNCAO EM PVC BRANCA 40MM		
0042	1.027.005.00003160 LUVA DE PVC P/ ESGOTO DE 50MM	150,0000	PR
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0043	1.008.002.00001030 TE PVC MARROM 3/4	200,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0044	1.008.010.00001299 TUBO DE PVC 3/4"	100,0000	PÇ
	DESCRIÇÃO COMPLETA: TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL P/AGUA FRIA;DIAMETRO 3/4"; PARA SER USADO PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA..		
0045	1.003.001.00000316 TUBO DE PVC PARA ESGOTO 3"	80,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0046	1.003.001.00000296 SIFAO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL	80,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: SIFAO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL		
0047	1.011.001.00009036 LAMPADA FLUORESCENTE - 20W	500,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; POTENCIA: 20W-T10; MATERIAL: VIDRO; SOQUETE: G13; COR: BRANCA; TENSÃO: BIVOLT; DIMENSOES : DIAMETRO 30 A 40MM E COMPRIMENTO 59 A 60,4CM; CONFORME NBR DA ABNT.		
0048	1.011.001.00009038 LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	500,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LAMPADA FLUORESCENTE; POTENCIA: 40W; TIPO: FLUORESCENTE TUBULAR; BASE DE LAMPADA: G13; BULBO TUBULAR; FLUXO LUMINOSO DE 2.700 LUMENS; DURAÇÃO MEDIA DE VIDA: 7.500 HORAS; TEMPERATURA DE COR: 5.000K; INDICIE DE REPRODUÇÃO DE COR: 70RA; VOLTAGEM: 220V; DIMENSOES (D X C): 38 X 1.214 MM; PESO: 230 GR; CONFORME NBR DA ABNT.		
0049	1.011.001.00009041 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - 15W / 127V	500,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ; C/ ROSCA E-27; POTENCIA: 15W; MODELO: 3U; VOLTAGEM 127V; FLUXO LUMINOSO (LM): 874LM; TEMPERATURA DE COR: 6.400K; FP: 0.55; IRC TOTAL: 80%; T: -8°C A 45°C; T 60°; FREQUENCIA: 60 HZ;CONFORME NBR DA ABNT.		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30304/22

Folha nº _____

DECOMLIC

0050	1.011.001.00009042 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - 15W / 220V	500,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ; C/ ROSCA E-27; POTENCIA: 15W; MODELO: 3U; VOLTAGEM 127V; FLUXO LUMINOSO (LM): 843LM; TEMPERATURA DE COR: 6.400K; FP: 0.55; IRC TOTAL: 80%; T: -8°C A 45°C; T 60º; FREQUENCIA: 60 HZ;CONFORME NBR DA ABNT.		
0051	1.011.001.00008011 LAMPADA ECONOMICA 20W POR 127V	500,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LAMPADA ECONOMICA 20W POR 127V		
0052	1.011.001.00009043 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - 20W / 127V	500,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ; C/ ROSCA E-27; POTENCIA: 20W; MODELO: 3U; VOLTAGEM 127V; FLUXO LUMINOSO (LM): 1180LM; TEMPERATURA DE COR: 6.400K; FP: 0.50; IRC TOTAL: 80%; VIDA MEDIANA: 8.000 HORAS;CONFORME NBR DA ABNT.		
0053	1.011.001.00011671 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W T10	1.000,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W T10; DURAÇÃO MÉDIA DE VIDA 20.000/HORAS; BASE DA LAMPADA G13; DIMENSOES (COMP. X DIAM.) 120 X 3,3 CM; TEMPERATURA DE COR 6.700K		
0054	1.011.001.00027867 LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 11 W T2	800,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CARACTERÍSTICAS: POTENCIA: 11 W BASE: E 27 FORMATO: ESPIRAL T2 TEMPERATURA DA COR: 4200 K (LUZ SUAVE- BRANCA) FLUXO LUMINOSO: 499,19 LM FREQUENCIA: 50/60 HZ CORRENTE NOMINAL: 74 mA TENSÃO: 220-240V APLICAÇÃO: PARA CABER NA LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA		
0055	1.011.001.00001427 LAMPADA ECONOMICA 20W x 220 V	500,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0056	1.011.001.00001428 LAMPADA ECONOMICA 30W x 220 V	500,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0057	1.011.001.00031153 LÂMPADA DE LED 60W	400,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LÂMPADA DE LED 60W TIPO: LED COR DA LUZ: BRANCA POTÊNCIA: 60W		
0058	1.011.001.00007169 LAMPADA ELETRONICA COMPACTA INTEGRADA, E27, 110V, 25W	300,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LAMPADA ELETRONICA COMPACTA INTEGRADA; POTENCIA NOMINAL 25W; 110 V; TEMPERATURA DE COR 4000 K; IRC 80 A 89; FLUXO LUMINOSO 760 LM; BULBO 2U; BASE E27; VIDA MEDIANA 6000 HORAS; COMPRIMENTO MAXIMO 130MM, DIAMENTO NOMINAL 43MM; CONFORME NBR 14538 E NBR 14539; COM ETIQUETA COMPULSORIA DO INMETRO		
0059	1.011.001.00001422 LAMPADA ELETRONICA 30W/ 220V.	300,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LAMPADA ELETRONICA 30W/ 220V.		
0060	1.9907.9907.00020477 LAMPADA ELETRONICA 45W 127V *** UNIDADE	300,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LAMPADA ELETRONICA 45W 127V		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30304/22

Folha nº _____

DECOMLIC

0061	1.008.002.00012413 LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 220V	300,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 220V		
0062	1.9907.9901.00018597 REATOR ELETRONICO BI VOLTE 1 X 40	250,0000	UN
0063	1.9907.9901.00018596 REATOR ELETRONICO BI VOLTE 2 X 40	250,0000	UN
0064	1.009.003.00001352 REATOR ELETRÔNICO 2 x 16 W x 220 V	250,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: REATOR ELETRÔNICO 2 x 16 W x 220 V		
0065	1.043.003.00004341 TINTA A BASE DE RESINA ACRIL. BRILH. BRANCA, 18L (SIN. VIARIA)	200,0000	LA
	DESCRIÇÃO COMPLETA: PADRÃO DER 3.09 VDM VIAS URBANAS = 10000 VEICULOS		
0066	1.016.002.00032368 TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO ACETINADO - COR BRANCA - LT 18L	100,0000	LT
	DESCRIÇÃO COMPLETA: TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO ACETINADO NA COR BRANCA - LT 18L - TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO ACETINADO, INDICADA PRINCIPALMENTE PARA AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE, COMO CORREDORES, QUARTOS DE CRIANÇA, SALAS DE JANTAR, SALAS DE AULA, ENTRE OUTROS.		
0067	1.016.002.00007623 TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR BRANCO LATA 18	100,0000	LA
	DESCRIÇÃO COMPLETA: TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR BRANCO, A BASE DE EMULSÃO DE ESTIRENO ACRÍLICO MODIFICADO, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS, MICROBICIDAS, GLICÓIS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E ÁGUA, , RENDIMENTO MÍNIMO 170 m²/DEMÃO EM CIMENTADO NOVO QUEIMADO OU EM REPINTURA, LATA 18L, EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5. (A NORMA E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM). PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES		
0068	1.016.003.00001697 BROCHA QUADRADA PARA PINTURA	200,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0069	1.9907.9905.00019617 BROCHA REDONDA *** UNIDADE	200,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: BROCHA REDONDA		
0070	1.016.003.00033917 BROCHA RETANGULAR 15x5,6CM	150,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Brocha retangular 15X5,6CM, cabo plastico e monofilamento bicolor		
0071	1.016.003.00033700 CABO EXTENSOR 3 MTS	80,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO EXTENSOR 3 MTS, LIGA DE ALUMÍNIO LEVE, PARA PINTURA COM ROLO		
0072	1.9907.9905.00019747 BANDEJA PARA PINTURA COM ROLO *** UNIDADE	100,0000	UN
0073	1.016.003.00008656 ROLO	150,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: ROLO DE LA DE CARNEIRO SINTETICA, PROFISSIONAL, TIPO EXTRA, COM CABO EM PVC, TRAMADA SOBRE TECIDO, PARA PINTURA DE PAREDE COM TINTA A BASE D'AGUA, LARGURA 90 MM, ALTURA DA LA 2,5 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM TODAS AS INFORMAÇÕES LITOGRAFADAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM.		
0074	1.016.003.00031534 ROLO DE PINTURA 5 CM	80,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: ROLO DE PINTURA 5 CM (UNIDADE).		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº **30304/22**

Folha nº _____

DECOMLIC

0075	1.016.003.00001721 ROLO P/PINTURA DE ESPUMA DE POLIESTER,COM 100MM,P/SUPERF.LISAS,CABO PL	80,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0076	1.016.003.00032373 ROLO DE LÃ 15CM	80,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: ROLO DE LÃ 15CM - ROLO DE 15CM DE 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. IDEAL PARA PINTURAS EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE.		
0077	1.9907.9901.00018616 ESPATULA 06	50,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPATULA 06, EM ACO, COM CABO DE MADEIRA		
0078	1.9907.9901.00018617 ESPATULA 10	50,0000	UN
0079	1.056.001.00009561 CABO FLEXIVEL - 2,5MM COR AZUL	1.000,0000	MT
	DESCRIÇÃO COMPLETA: DESCRIÇÃO: CABO ELETRICO DE COBRE; 2,5 MM; TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA DE 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; COR: AZUL.		
0080	1.003.001.00033497 CABO FLEXIVEL - 2,5MM COR VERDE	1.000,0000	MT
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO FLEXIVEL - 2,5MM COR VERDE DESCRIÇÃO: CABO ELETRICO DE COBRE; 2,5 MM; TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA DE 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; COR VERDE.		
0081	1.056.001.00004743 CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	1.000,0000	MT
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO ELETRICO DE COBRE 2,5 MM TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA DE 450/750 V; TIPO FLEXIVEL PRETO		
0082	1.9907.9901.00018516 CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	1.000,0000	UN
0083	1.056.001.00004730 CABO FLEXIVEL 04MM AZUL	500,0000	MT
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO FLEXIVEL 04MM AZUL		
0084	1.056.001.00004731 CABO FLEXIVEL 04MM PRETA	500,0000	MT
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO ELETRICO; DE COBRE; COM SECAO DE 4MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO FLEXIVEL, TIPO PP; NA COR PRETA.		
0085	1.008.002.00000826 CABO FLEXIVEL 04MM VERDE	500,0000	MT
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO ELETRICO; DE COBRE; COM SECAO DE 4MM; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO FLEXIVEL, TIPO PP; NA COR VERDE3.		
0086	1.008.002.00000827 CABO FLEXIVEL 06MM PRETO	300,0000	MT
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO ELETRICO; DE COBRE; COM SECAO DE 06MM; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO FLEXIVEL, TIPO PP; NA COR PRETO.		
0087	1.008.004.00028960 CIMENTO	500,0000	SC
	DESCRIÇÃO COMPLETA: CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO SACO COM 10 KG		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30304/22

Folha nº _____

DECOMLIC

0088	1.9907.9901.00018657 CIMENTO 50 KG	250,0000	UN
0089	1.008.004.00028123 ARGAMASSA PARA PASTILHAS	500,0000	KG
	DESCRIÇÃO COMPLETA: ARGAMASSA PARA PASTILHAS APLICAÇÃO: INTERNA		
0090	1.9907.9903.00019294 ARGAMASSA PISO SOBRE PISO *** SACO	200,0000	UN
0091	1.008.004.00005084 ARGAMASSA COLA PORCELANATO INTERNO 20KG CINZA	200,0000	SC
	DESCRIÇÃO COMPLETA: ARGAMASSA COLA PORCELANATO INTERNO 20 KG CINZA		
0092	1.9907.9903.00019315 MASSA CORRIDA *** GALÃO	200,0000	UN
0093	1.016.002.00001619 TINTA ACRILICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR AMARELO	150,0000	BI
	DESCRIÇÃO COMPLETA: TINTA ACRILICA PARA MADEIRA NA COR AMARELO EM BISNAGA CONTENDO 37 ML.		
0094	1.016.002.00001620 TINTA ACRILICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR AZUL	150,0000	BI
	DESCRIÇÃO COMPLETA: TINTA ACRILICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR AZUL		
0095	1.016.002.00001621 TINTA ACRILICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR VERMELHO	150,0000	BI
	DESCRIÇÃO COMPLETA: TINTA ACRILICA PARA MADEIRA, BISNAGA DE 37ML, COR VERMELHO		
0096	1.016.006.00030750 TINTA ACRILICA COM 8 CORES	80,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: TINTA ACRILICA COM 8 CORES PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20ML CADA		
0097	1.011.003.00034533 PAFLON DE PLASTICO SIMPLES E27	1.000,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: PAFLON DE PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA DIAMETRO 14,5CM ALTURA 4,5CM PLASTICO DE POLIPROPILENO COM PROTECAO UV.		
0098	1.008.009.00007335 PORTA LISA PARA PINTURA 2,10X0,82	80,0000	PÇ
	DESCRIÇÃO COMPLETA: PORTA LISA PARA PINTURA 2,10X0,82 PORTA SEMI-OCA. ESTRUTURA INTERNA COM REFORÇO PARA A FECHADURA, MONTANTE EM MADEIRA DE LEI E CAPA EM COMPENSADO DE VIROLA OU PINUS CLEAR (SEM NÓ).		
0099	1.008.009.00007337 PORTA AMERICANA 2,10X0,80	80,0000	PÇ
	DESCRIÇÃO COMPLETA: PORTA AMERICANA 2,10X0,80 PORTA MACIÇA PRODUZIDA COM APROXIMADAMENTE TRÊS TIPOS DE MADEIRAS DIFERENTES, INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTA. LIVRE DE NÓS, RACHADURAS E EMPENAMENTO		
0100	1.9907.9904.00019426 MAÇANETA *** UNIDADE	100,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: MAÇANETA		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30304/22

Folha nº _____

DECOMLIC

0101	1.006.012.00007384 FECHADURA ALAVANCA CIRCULAÇÃO	100,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: FECHADURA ALAVANCA CIRCULAÇÃO PEÇA EM INOX POLIDO, LIVRE DE RISCOS E ARRANHÕES, 20MM.		
0102	1.006.003.00031444 PARAFUSOS "S8" E BUCHAS	1.000,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: PARAFUSOS 8MM "S8" E BUCHAS. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO - METAL PHILIPS ESPECIFICAÇÃO: BUCHA - PVC		
0103	1.006.003.00035386 PARAFUSO PHILIPS 10MM	1.000,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: PARAFUSO PHILIPS 10MM, AÇO TRATADO		
0104	1.008.002.00000807 BUCHA DE 10mm	1.000,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0105	1.006.005.00007515 PREGO COMUM 18X27	80,0000	KG
	DESCRIÇÃO COMPLETA: PREGO COMUM 18X27 PEÇA FEITA DE ARAME, CABEÇA GROSSA, PODENDO SER CRAVADO EM MATERIAIS DUROS. INDICADO PARA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO MÉDIA.		
0106	1.006.005.00007513 PREGO COMUM 15X15	80,0000	KG
	DESCRIÇÃO COMPLETA: PREGO COMUM 15X15 PEÇA FEITA DE ARAME, CABEÇA GROSSA, PODENDO SER CRAVADO EM MATERIAIS DUROS. INDICADO PARA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO MÉDIA.		
0107	1.9907.9907.00020291 ROLDANA PARA TELEFONE	50,0000	UN
0108	1.009.008.00001370 ROLDANA PLASTICA C/ PREGO	120,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA:		
0109	1.9907.9901.00018293 ROLDANA DE PORCELANA	50,0000	UN
0110	1.006.010.00000679 ROLDANA DE FERRO FUNDIDO 10CM	50,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: ROLDANA DE FERRO FUNDIDO 10CM		
0111	1.016.002.00010809 GESSO EM PO	200,0000	SC
	DESCRIÇÃO COMPLETA: DESCRIÇÃO: GESSO EM PO P/ REVESTIMENTO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFATO DE CÁLCIO SEMI-HIDRATADO (CASO4, 0,5H2O) PESO MÍNIMO: 1KG; ACONDICIONAMENTO: SACO PLÁSTICO.		
0112	1.9907.9903.00019353 TANQUE DE PLÁSTICO	80,0000	UN
0113	1.011.001.00031213 REFLETOR DE LED 100W	200,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: REFLETOR DE LED 100W; LUMINOSIDADE: DE 7.000 A 9.000 LUMENS; ÂNGULO FAÇO DE LUZ: 120°; A PROVA D'ÁGUA: IP65; VOLTAGEM: BIVOLT; VIDA ÚTIL: > 50.000 HORAS; TEMPERATURA DA COR LUZ: BRANCO 6000K -7500K		
0114	1.008.002.00000887 DISJUNTOR BIP 32 A	50,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: DISJUNTOR BIP 32 A		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº **30304/22**

Folha nº _____

DECOMLIC

0115	1.008.002.00000886 DISJUNTOR BIP 25 A	50,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> DISJUNTOR BIP 25 A		
0116	1.9907.9901.00018379 DISJUNTOR 16 A *** UNIDADE	30,0000	UN
0117	1.9907.9901.00018478 DISJUNTOR 100 A	20,0000	UN
0118	1.9907.9901.00018779 DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	20,0000	UN
0119	1.009.013.00001405 CAIXA DE DISTRIBUICAO P/ 12 DISJUNTORES	20,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CAIXA DE DISTRIBUICAO P/ 12 DISJUNTORES		
0120	1.9907.9907.00020501 CAIXA DE ENTRADA PARA 03/04 DISJUNTORES	20,0000	UN
0121	1.007.002.00030014 POSTE PADRAO PRONTO 7,50 MTS	20,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> POSTE PADRÃO COM UMA CAIXA INCORPORADA - 7,50 MTS X 200 DAN - COM UM VISOR FRONTAL - CATEGORIA C3 - CABOS, DISJUNTOR E DEMAIS ITENS PARA DEVIDA APROVAÇÃO E LIGAÇÃO PELA CPFL. CATEGORIA: C3 CARGA: 38KVA CABO: 35MM ELETRODUTO: 40MM(1 1/4) DISJUNTOR: 100A		
0122	1.007.002.00032306 POSTE PADRÃO	20,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> POSTE PADRÃO COM 1 CAIXA INCORPORADA TRIFÁSICO, CABO 70MM CPFL C5 7,5MTS DISJUNTOR 3P 150(A), DEMANDA47<D=57KVA, CARGA INSTALADA25<C=75.		
0123	1.056.001.00004721 CABO 6MM FLEXIVEL - COR VERDE.	300,0000	MT
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> DESCRIÇÃO: CABO 6MM; FLEXIVEL; COR: VERDE		
0124	1.056.001.00004738 CABO FLEXIVEL 16MM PRETO	300,0000	MT
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CABO ELETRICO DE COBRE 16 MM2; PVC ANTI-CHAMA; DE 1 KV TIPO FLEXIVEL; VERDE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ROLO DE 100 METROS. NA COR PRETO.		
0125	1.006.003.00000555 PARAFUSO COM BUCHA PLASTICA 6MM.	1.000,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i>		

uf

1



4. Locais de entrega dos produtos

Equipamento	Endereço	Bairro	CEP
CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	RUA OSVALDO EDUARDO, 138	BITARU	11330-060
- CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER	PÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 67/69	PARQUE BITARU	11310-330
CENTRO POP (POPULAÇÃO DE RUA)	AV. CAPITÃO-MOR AGUIAR, 436	PARQUE BITARU	11310-200
CENTRO DIA	R JOSÉ GONÇALVES DE MOTTA JUNIOR, 212	VILA VALENÇA	11390-050
COORDENAÇÃO CAD. ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 404 - 1º ANDAR	CENTRO	11310-080
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - HUMAITÁ	RUA NIVALDO LEITE DA SILVA (ANTIGA RUA 58) PRAÇA ESTAÇÃO CIDADANIA	HUMAITÁ	11349-310
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - JÓQUEI CLUBE	AV. SENADOR SALGADO FILHO, 224	CIDADE NÁUTICA	11360-200
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO VICENTE (BITARU)	AV. MARECHAE DEODORO, 169	VILA VALENÇA	11390-100
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA MARGARIDA	AV. NAÇÕES UNIDAS, 696	VILA MARGARIDA	11330-300
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PQ. DAS BANDEIRAS	RUA SIMÃO JAHJAH, 351 (ANTIGA RUA 4)	PQ. DAS BANDEIRAS	11346-200
CREAS ÁREA CONTINENTAL	RUA FREI DAMIAO, 970	JD. RIO BRANCO	11347-120
CREAS ÁREA INSULAR	RUA LIMA MACHADO, 245	CENTRO	11310-300
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CLUBE DA MELHOR IDADE	PRAÇA 22 DE JANEIRO	CENTRO	11310-090
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - ALEGRIA DE VIVER	RUA 09 DE JULHO, 126	VILA CASCATINHA	11370-020
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - FELICIDADE	RUA 03, N°. 239	JARDIM RIO BRANCO	11347-470
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - RAIO DE LUZ	RUA CAPITÃO GREGÓRIO DE FREITAS, 508	PARQUE SÃO VICENTE	11360-010
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VEM VIVER	RUA PREFEITO RODOLFO MIKULASCH, 901 (RUA Nº 1)	PQ. DAS BANDEIRAS	11346-100
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VIDA FELIZ	AV. EDUARDO DIAS COELHO, 687	NÁUTICA III	11340-260
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ARCO-ÍRIS	AV SENADOR SALGADO FILHO, 08	PQ SÃO VICENTE	11360-200
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA DE ESTAR	AV. QUINTINO BOCAIUVA, 1595	CENTRO	11320-010

4.2 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação dos locais de execução dos serviços dentro do município de São Vicente.



5. Do fornecimento dos materiais

5.1 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante os itens do objeto presente.

5.2 Para a execução do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos serviços e/ou fornecimento de materiais definidos.

5.3 A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

5.4 A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde a licitante vencedora deverá confirmar imediatamente o pedido com as quantidades(s) solicitada(s).

5.5 O fornecimento dos produtos descritos no objeto desta licitação, deve ser realizado de forma estratégica, integrada e harmônica entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

5.6 A distribuição dos produtos deverá ocorrer obedecendo os quantitativos e locais previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo de encargo da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente instruído para transporte dos produtos até os pontos de entrega.

6. Dos pagamentos

6.1. O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal dos Serviços, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ 14.213.570/0001-74, Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.

6.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária.



7. Da Legislação

7.1 Esta Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 — 1931-A/07.

8. Da Subcontratação

8.1 Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. Das Penalidades

9.1 A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1 O disposto no subitem 9.1 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2 Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) valor total do contrato.

9.2.3 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela contratante.



9.2.4 Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço elou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela contratante.

9.2.5 Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6 Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7 Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes.

9.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a contratante.

9.7 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. Das penalidades

10.1 A contratante poderá rescindir unilateralmente a Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



11. Dos direitos e responsabilidades das partes

11.1 A Contratada é obrigada a:

11.1.1 Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

11.1.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos este item, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

11.1.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4 A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

11.1.5 Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.

11.1.6 Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

11.2 A Contratante é obrigada a:

11.2.1 Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2 Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer, eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços

uf

!



12. DO REAJUSTE

12.1 O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. REQUISITOS NECESSÁRIOS

- a) A empresa interessada deverá ter os itens constados em ata, com prazo de 05 (CINCO) dias para entrega dos mesmos. Os valores definidos no contrato, será firmado até o final da vigência da ata, não se aceitando considerações posteriores por alegação de desconhecimento, inviabilidade técnica, econômica ou quanto aos prazos descritos neste Termo de Referência ou nos demais contatos formais realizados entre as partes.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- c) A CONTRATADA deverá garantir a boa qualidade dos materiais da ata e o perfeito funcionamento dos mesmos, obedecidos os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, em conformidade com as normas técnicas relacionadas.
- d) A CONTRATADA deverá garantir, também, que todos os trabalhadores, designados para a prestação dos serviços relativos ao objeto do presente Termo de Referência, tenham a qualificação técnica e os conhecimentos necessários.
- e) Os empregados, prepostos e/ou prestadores de serviço da CONTRATADA deverão se apresentar, no estabelecimento da CONTRATANTE, para a entrega dos produtos, devidamente identificados.
- f) Para a contratação, a empresa interessada deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal, conforme a modalidade da licitação a ser utilizada.
- g) Os documentos que comprovem os poderes do representante legal da empresa também deverão ser enviados para viabilizar a contratação (ex.: contrato social, procuração e subestabelecimento).



- h) Prova de aptidão e atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado. Considera-se pertinente e compatível o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados por lote. Conforme Súmula 24 do TCE/SP. Atestado(s) deverá(ão) conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências, os mesmos também deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente.
- i) A CONTRATANTE poderá exigir outros documentos e certidões complementares, nas hipóteses em que o objeto da contratação assim o recomendar, bem como poderá proceder à verificação prévia quanto à reputação e idoneidade da empresa interessada.

14. DAS AMOSTRAS

14.1 O(s) licitante(s) vencedor(es) dos LOTES, a designar, deverão apresentar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção itens 121 e 122. As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura de São Vicente. As amostras deverão ser identificadas pelo(s) vencedor(s), contendo no produto, a razão social do licitante vencedor, o número do lote e do item. A ausência de entrega das amostras no prazo fixado ou sua apresentação fora das especificações descritas neste termo de referência acarretará a desclassificação da licitante vencedora da fase de lances.

15. DO REAJUSTE

15.1 O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

16. GESTOR

Leandro Valença da Silva – Secretário de Desenvolvimento Social de São Vicente
RG: 32.346,610-2
CPF: 285.009.948-19
TEL.: 13-97404-4560
E-MAIL: leandroongss@gmail.com



17. RESULTADOS ESPERADOS

Manter a continuidade e qualidade no abastecimento de materiais elétricos, hidráulicos diversos, visando suprir a necessidade em reformas e pequenos reparos, mantendo assim, a qualidade de vida e de acolhimento para os usuários e acolhidos, tendo em vista a tipificação dos serviços socioassistenciais, conforme Resolução 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Atenciosamente,

LEANDRO VALENÇA DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: **Pregão Eletrônico 125/22**

DECLARAÇÃO

_____, (Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



ANEXO III
(Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/22
PROCESSO DE COMPRA. Nº 658/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30304/22

INÍCIO: __/__/20**

TÉRMINO: __/__/20**

OBJETO: *****

FORNECEDOR:*****

CNPJ:*****.

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 25 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** , Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 125/22, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para aquisição de Produtos de construção civil, para atendimento das necessidades dos equipamentos de acolhimento da Secretaria de Assistência Social, período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.– Pregão Eletrônico nº 125/22.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Item (ns)	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
***	*****	***	***	***	*****	*****



2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos: Federal, Estadual, Tesouro e Fundos Especiais

00114	020301	08.243.0069.2183	01	510.0000	3.3.90.30.00 - TESOURO
00124	020301	08.244.0009.2001	01	510.0000	3.3.90.30.00 - TESOURO
00137	020302	08.244.0066.2195	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
00138	020302	08.244.0066.2195	03	510.0000	3.3.90.30.00 - FUNDOS ESPECIAIS
00139	020302	08.244.0066.2195	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00143	020302	08.244.0066.2196	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00146	020302	08.244.0066.2197	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00149	020302	08.244.0067.2198	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
00150	020302	08.244.0067.2198	03	510.0000	3.3.90.30.00 - FUNDOS ESPECIAIS
00151	020302	08.244.0067.2198	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00155	020302	08.244.0067.2199	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
00156	020302	08.244.0067.2199	03	510.0000	3.3.90.30.00 - FUNDOS ESPECIAIS
00157	020302	08.244.0067.2199	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00161	020302	08.244.0067.2200	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
00162	020302	08.244.0067.2200	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00165	020302	08.244.0069.2185	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00169	020302	08.244.0069.2189	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00171	020302	08.244.0069.2190	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00173	020302	08.244.0069.2190	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
00175	020302	08.244.0070.2193	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
00176	020302	08.244.0070.2193	03	510.0000	3.3.90.30.00 - FUNDOS ESPECIAIS
01269	020302	08.244.0069.2202	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
01270	020302	08.244.0066.2203	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
01271	020302	08.244.0066.2204	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
01272	020302	08.244.0066.2205	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
01274	020302	08.244.0067.2206	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
01276	020302	08.244.0067.2207	01	510.0000	3.3.90.30.00 - TESOURO
01278	020302	08.244.0069.2208	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
01279	020302	08.244.0070.2209	01	510.0000	3.3.90.30.00 - TESOURO
01281	020302	08.244.0070.2209	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL
01283	020302	08.244.0070.2210	02	500.0006	3.3.90.30.00 - ESTADUAL
01284	020302	08.244.0070.2210	01	510.0000	3.3.90.30.00 - TESOURO
01286	020302	08.244.0070.2210	05	500.0002	3.3.90.30.00 - FEDERAL

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



4.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

4.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, no endereço constante da Autorização de Fornecimento (A.F.), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da A.F, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

4.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

4.4.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

4.7. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.8. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

4.9. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.



4.11. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.12. O fornecimento dos produtos descritos no objeto desta licitação deve ser realizado de forma estratégica, integrada e harmônica entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal dos Serviços, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.213.570/0001-74**, Rua José Bonifácio, 404, 1º andar, Centro, São Vicente/SP.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta corrente *****.

6.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

6.4. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.



9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a)** não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b)** não entregar a documentação exigida no edital;
- c)** apresentar documentação falsa;
- d)** causar o atraso na execução do objeto;
- e)** não manter a proposta;
- f)** falhar na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo;
- h)** declarar informações falsas; e
- i)** cometer fraude fiscal.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.



9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2 a 9.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:



11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

a) A inadimplência do Detentor da Ata com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.7. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

11.1.8. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

11.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) *****, no cargo de *****, especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata por parte do Detentor da Ata.



a) Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e postos.

c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(o) *****, no cargo de *****, especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata.

11.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.8. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ____ de _____ de 20**.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____

b) _____



ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

DETENTOR DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo Detentor da Ata:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

DETENTOR DA ATA:

CNPJ Nº:

ATA Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)